LEI N° 2.278/2024 DE 27 DE MARÇO DE 2024

EMENTA: Denomina Vias Públicas Municipais no Loteamento Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas: **RUA ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS E RUA ADRIANO BARROS SOBRINHO JÚNIOR**, respectivamente as Ruas Projetadas 02 e 04, localizada no Loteamento Cachoeira, no Município de Cabrobó.

Art. 2º. O Poder Executivo fixará placas indicativas nas extremidades das vias, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Cabrobó (PE), em 27 de Março de 2024.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/E7B1-5B00-FA6E-C6A5 e informe o código E7B1-5B00-FA6E-C6A5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E7B1-5B00-FA6E-C6A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO (CPF 064.XXX.XXX-05) em 09/04/2024 09:48:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/E7B1-5B00-FA6E-C6A5